



# Câmara Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

**“O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA”, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de Veto total pelo Plenário em 24 de Fevereiro de 2.000, PROMULGA a seguinte Lei:**

## **LEI MUNICIPAL Nº 635, DE 02 DE MARÇO DE 2.000**

### **“AUTORIZA ALTERAÇÃO EM CONTRATO DE COMODATO”**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder alteração do contrato de comodato sob o número 001/95, passando a constar, como contratado o nome de **FRIGORÍFICO GOUVEIA SANTOS LTDA.**, continuando como sócios representantes da referida empresa os Senhores *Eduardo Antônio Gouveia dos Santos*, RG 14.871.461-4, CPF:- 041.250.858-38, e *José Roque dos Santos*, RG 2.284.524, CPF:- 028.124.878-78.

**Parágrafo Único** – A alteração prevista no “caput” deste artigo tem por finalidade o registro da empresa no Serviço de Inspeção Federal – SIF, do Ministério da Agricultura e Abastecimento.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder alteração do contrato de comodato sob o n.º 001/95, consignando que a contratada dará início aos trabalhos pertinentes, comprometendo-se a entrar em atividade e atender a população com as carnes abatidas no local vertente e entregues a domicílio, até a data de 01 de Julho do ano 2.000, mediante liberação da Inspeção Federal, e explorará o local por 20 (vinte) anos a contar da promulgação da presente lei, prazo este que poderá ser renovado, havendo interesse e conveniência das partes.

**Artigo 3º** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato n.º 001/95, firmados em 05 de Janeiro de 1.995, bem como do seu termo de adiantamento firmado em 13 de Março de 1.996.



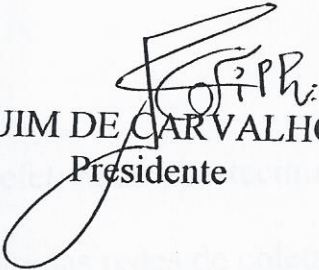


# Câmara Municipal de Jacupiranga


ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA – SP., AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2.000.

  
JOAQUIM DE CARVALHO FILHO  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA – SP, AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2.000 . – PROJETO DE LEI N.º 023/99 , DE 25/10/99.

  
FRANCISCO VALERIANO RODRIGUES  
1º Secretário